



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PODER LEGISLATIVO	2
LICITAÇÃO E CONTRATOS	2
SAAE APARECIDA	2
PREGÃO ELETRÔNICO	2



Aparecida/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição 1192

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 399 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA/COORDENADORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-SP, PARA DECÊNIO 2

PORTARIA Nº 399 - Dispõe sobre a Instituição da Comissão Gestora/Coordenadora responsável pela elaboração, monitoramento, avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Aparecida-SP, para decênio 2026-2036.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, monitoramento, avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática e da articulação entre os segmentos educacionais e a sociedade civil;

CONSIDERANDO as orientações técnicas do Ministério da Educação – MEC e da UNDIME;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Instituir a Comissão Gestora/Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME, responsável pela coordenação, acompanhamento, monitoramento, mobilização e sistematização das ações relacionadas à elaboração/revisão/adequação do Plano Municipal de Educação do Município de Aparecida.

Art. 2º- Compete à Comissão Gestora/Coordenadora:

I – Coordenar os trabalhos de elaboração, revisão e adequação do PME;

II – Organizar cronograma de atividades e reuniões;

III – Promover estudos, diagnósticos e levantamento de dados educacionais;

IV – Articular os diferentes segmentos da educação e da sociedade civil;

V – Acompanhar e monitorar metas e estratégias do PME;

VI – Promover consultas públicas, reuniões e audiências;

VII – Sistematizar propostas e consolidar documentos técnicos;

VIII – Elaborar relatórios de acompanhamento e monitoramento;

IX – Garantir ampla participação social no processo de construção do PME;

X – Auxiliar na organização das Conferências Municipais de Educação, quando necessário

Art. 3º- A comissão Gestora/Coordenadora será composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação;

Lucila Gomes Ferraz de Carvalho CPF 150.065.108-70, Secretária Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal de Educação – CME;

Gislene Rosa de Oliveira Machado CPF 336.952.818-55

III – Gestor Escolar;

Gabriela Ribeiro Tomaz CPF 396.756.058-98

IV – Professores da Rede Municipal;

Simone Mota de Oliveira Santos CPF 368.683.808-79

Sonia Maria Romano CPF 275.578.608-61

Sâmia Louis Miranda CPF 086.682.498-78

V – Servidores da Educação;

Fernanda Teixeira Santos Guimarães CPF 227.522.028-30

VI – Representantes dos Pais de Alunos;

Juliana Pimentel Araújo dos Santos CPF 230.539.198-69

VII – Câmara Municipal;

Luis Fernando de Castro Rocha CPF 283.938.838-30

Elcio Ribeiro Pinto Filho CPF 227.68485888

VIII – Conselho Tutelar

Manoela Maria Lopes figueira de Araújo CPF 357.164.918-47

IX – Supervisão de Ensino

Flávia Regina Carolino CPF 275.616.208-61

§ 1º O município poderá adequar a composição conforme sua realidade local.

§ 2º A coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Educação ou representante designado pelo Poder Executivo.

Art. 4º- A Comissão poderá constituir grupos de trabalho temáticos para auxiliar no desenvolvimento das atividades.

Art. 5º- As reuniões da Comissão ocorrerão ordinariamente conforme cronograma definido e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 6º- A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerado

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 11 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 11 de agosto de 2026.

Érica soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. O Município de Aparecida – SP, torna público a SUSPENSÃO da sessão de licitação agendada para o dia 14/08/2026, às 09h e 30min. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE VILA MARIANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O município de Aparecida, SP, torna público a anulação da concorrência eletrônica em epígrafe, nos termos expostos nos autos do processo licitatório. JOSÉ



Aparecida/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição 1192

LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SAAE APARECIDA

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

A Superintendente torna público que estará aberta a contratação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) GERADOS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital completo estará disponível a partir de 14/08/2026, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site da autarquia www.saaeaparecida.sp.gov.br.

Início do recebimento das propostas: 17/08/2026, às 08:30h.

Prazo final para o recebimento das propostas: 17/08/2026, às 08:30h.

Abertura da sessão pública e envio de lances: 31/08/2026, às 09:00h.

Jeffercy De Souza Nunes Chad – Superintendente

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.